



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.116/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS E REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no salário base dos agentes de trânsito municipais, passando o salário base para **RS 1.512,00 (hum mil quinhentos e doze reais)**.

Art. 2º O Art. 66 da Lei Complementar n.º 20, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Terão direito ao adicional de periculosidade os servidores efetivos que compõem as carreiras de Agente de Trânsito Municipal e de Guarda Civil Municipal.

§ 1º O adicional de periculosidade será calculado à razão de 30% (trinta por cento) sobre o salário base vigente;

§ 2º Não fará jus ao recebimento do adicional de periculosidade:

I - o integrante de carreira de Agente de Trânsito Municipal e da Guarda Civil Municipal que não esteja exercendo as atividades funcionais habituais de seus cargos;

II - o integrante de carreira de Agente de Trânsito Municipal e da Guarda Civil Municipal que for afastado de suas atividades por submissão a processo administrativo, nos termos da Lei;

III - o integrante de carreira de Agente de Trânsito Municipal e da Guarda Civil Municipal que estiver licenciado com afastamento permanente de suas atividades para fins de mandato sindical, ou que esteja cedido a qualquer outro órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

§ 3º As faltas não abonadas ou justificadas e as punições disciplinares ensejarão em desconto proporcional ao adicional de periculosidade.”

Art. 3º Fica revogado o §2º do Art. 1º da Lei Municipal 4.458, de 19 de junho de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

FIXA E DIVULGA OS PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 248, II e 385, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei Complementar n.º 009/2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) constante no CTM;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário Fiscal do ISSQN, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, os prazos para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

CONSIDERANDO a necessidade cada vez mais urgente de melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a arrecadação do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) para o exercício de 2024, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único - A Diretoria de Administração Tributária fará publicar e divulgar este decreto nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa de mora e atualização monetária, nos termos dos artigos 98 ao 103, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), referente ao ISSQN - Fixo, em parcela única até o dia 30 de junho de 2024;

II - nos casos de sociedades enquadradas nos itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.19 e 17.20 do Anexo I, do CTM, em parcela única até o dia 10 de cada mês seguinte ao da competência;

III - com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, no caso do ISSQN devido no âmbito do SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006), nos termos do artigo 40 da Resolução n.º 140/2018 CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional;

IV - com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, nos demais casos, nos termos do artigo 248, do CTM

Art. 4º - O documento de arrecadação municipal do ISSQN referente aos incisos I, do artigo anterior, será enviado para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Mobiliário.

§1º - O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o DAM do ISSQN - Fixo até 15 de junho de 2024 deverá dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária - DAT, situada na Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro, para retirar seu documento presencialmente.

§2º - A falta de recebimento do documento de arrecadação municipal do ISSQN - Fixo por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E A DATA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA CADASTRO MOBILIÁRIO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES - TLF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto no §4º, artigo 324 e inciso I, artigo 325, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei Complementar n.º 017/2021

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes da TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA CADASTRO MOBILIÁRIO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES - TLF, exercício 2024, serão notificados do lançamento por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, para recolhimento no prazo previsto no art. 2º, deste Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o vencimento da TLF, - Exercício 2024, até o dia 31 de outubro de 2024.

Parágrafo Único - A Diretoria de Administração Tributária fará publicar e divulgar este decreto nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º - O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento da TLF, nos termos do artigo 191, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, observará a data da publicação do Edital de que trata o artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º - O documento de arrecadação municipal da TLF será enviado para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Mobiliário.

§1º - O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o DAM da TLF até 15 de outubro de 2024 deverá dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária - DAT, situada na Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro, para retirar seu documento presencialmente.

§2º - A falta de recebimento do documento de arrecadação municipal da TLF por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 5º - O crédito de TLF 2024 não quitado até o dia 31 de outubro de 2024 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 575/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) VANESSA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n.º 316135, ocupante do cargo efetivo de Professora na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/11/2023 a 10/05/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 576/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) VANESSA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n.º 31544694, ocupante do cargo efetivo de Professora na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/11/2023 a 10/05/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) VALDETE DE LUCENA MORAIS, matrícula n.º 3150, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/12/2023 a 01/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 578/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) RUSIELLA SAMÁ DANTAS DOS SANTOS, matrícula n.º 316005, ocupante do cargo efetivo de Professora na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2024 a 01/08/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 579/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ROGÉRIO CLEMENTINO DE ARAÚJO, matrícula n.º 315643, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 15/03/2024 a 15/09/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARISA FIGUEIREDO NASCIMENTO, matrícula n.º 31545392, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a que tem direito, a ser gozada no período de 15/02/2024 a 15/05/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MILENA DE MEDEIROS ARAÚJO RUBEM, matrícula n.º 258049, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Laboratório, na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/04/2024 a 01/10/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 582/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARTA GIZELLE NUNES SOARES, matrícula n.º 315912, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 14/08/2023 a 14/02/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 583/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARÍLIA DE MELO PEREIRA LEAL, matrícula n.º 31544403, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2024 a 01/08/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 584/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA DOLORES DE MELO OLIVEIRA, matrícula n.º 3240, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2024 a 01/08/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 585/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA ADRIANA CIRINO NUNES, matrícula n.º 31544757, ocupante do cargo efetivo de Educadora Física na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2024 a 01/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 586/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) IAK SODORA BATISTA GOMES, matrícula n.º 31605, ocupante do cargo efetivo de Médica Obstetra na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 21/03/2024 a 21/09/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 587/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ALBA MARIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 3158, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/12/2023 a 01/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 588/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER o servidor THIAGO GOMES LEANDRO, Mat.31544763, com lotação na Secretaria de Saúde, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo CA 1252/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 589/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora LARIZA ANGELO GONÇALVES, Mat.316099, com lotação na Secretaria de Saúde, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo CA 1391/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 590/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora IONALY GOMES DE ARAÚJO, Mat.2585001, com lotação na Secretaria de Saúde, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo CA 1358/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 591/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 025/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a senhora RITA DE KASSIA DE LIMA NICÁCIO OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO da EMEF NELITA NÓBREGA QUEIROZ, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 592/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e a Lei Complementar 020/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e instaurar o respectivo Processo Administrativo Disciplinar, em vista dos fatos apontados no Protocolo Administrativo CA 1122/2024, em face de J. J. D. A., brasileiro, servidor público municipal.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão: PRESIDENTE: a servidora JARLANNE FERREIRA DINIZ, servidora efetiva, matrícula n.º 258148, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e MEMBROS: a servidora SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAÚJO, servidora efetiva, matrícula n.º 31554979, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; o servidor LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO, servidor efetivo, matrícula n.º 315724, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A presente Comissão funcionará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração e com suporte jurídico da respectiva Assessoria Jurídica e da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º O presente processo administrativo disciplinar terá duração de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogável por igual período em decisão fundamentada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de março de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

VENCEDOR: FULL TEC ENGENHARIA LTDA inscrita n CNPJ de nº 04.855.314/0001-27.

VALOR TOTAL: R\$ 10.449.916,21 (Dez Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos).

PRAZO: 300 (trezentos) dias.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTARIA ANUAL – EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13 392 1004 1033 CONCLUSÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51/4490.52. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/ IPTU/OUTROS E CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA: CONVÊNIO FDE 038/2023 E CONVÊNIO FDE 039/2023.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 20 de março de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 04 ao contrato nº 282/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 105/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/03/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretária Municipal de Agricultura MILENA ÁQUILA ARAGÃO DE LIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

06 de março de 2024

MILENA ÁQUILA ARAGÃO DE LIRA
Secretária Municipal de Agricultura

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOSE DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 558/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.887.786,57 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 562/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 33.160.739/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 565/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP.
CNPJ: 03.595.984/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.792,00 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 569/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 24.774.241/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.107,20 (QUATRO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 571/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.242,50 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 575/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 61.148.037/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.545,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 578/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.
 CNPJ: 35.159.991/0001-34.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.608,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
 CONTRATO Nº 552/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
 CNPJ: 19.960.546/0001-12.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.350,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 577/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.
 CNPJ: 03.817.043/0001-52.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.064,00 (OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 559/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 40.787.152/0001-09.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.572,36 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 579/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
 CNPJ: 08.675.394/0001-90.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 570/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
 CNPJ: 10.779.833/0001-56.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.790,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 574/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: ORTOPEDECA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 09.113.926/0001-68.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.565,10 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
 CONTRATO Nº 595/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 06.948.769/0002-01.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.721,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
 CONTRATO Nº 554/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
 CNPJ: 26.419.311/0001-83.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.540,90 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 580/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 06.948.769/0002-01.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.840,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 561/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA.
 CNPJ: 43.496.995/0001-36.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.482,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 572/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: NUNES DE ALMEIDA LTDA.
 CNPJ: 47.378.309/0001-83.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.993,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 560/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
 CNPJ: 08.674.752/0001-40.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.583,60 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
 CONTRATO Nº 556/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 06.948.769/0002-01.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.980,00 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 564/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: JONAS A G DE SOUSA.
 CNPJ: 32.786.481/0001-07.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.569.349,82 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 567/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: MC FARMA LTDA.
 CNPJ: 41.098.601/0001-66.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.845,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
 CONTRATO Nº 573/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
 CNPJ: 09.478.023/0001-80.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.480,86 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
 CNPJ Nº 08.880.775/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Deliberativo do Nacional Atlético Clube, no uso das suas atribuições previstas no Estatuto Social, CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS para participarem de Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de março de 2024, no auditório do Sindicato Rural de Patos, localizado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro (próximo a Caixa Econômica Federal), nesta cidade de Patos-PB, com início às 08:30 horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com a presença mínima da metade mais um de seus membros. Não havendo número suficiente, instalar-se-á, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às 09h, com qualquer número dos membros, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1º - Conhecer, discutir e deliberar sobre as contas anuais da Diretoria, referente ao exercício 2023, nos termos do art. 50, I, a, do Estatuto do Nacional Atlético Clube;

2º - Destinação dos valores das contribuições dos Conselheiros, bem como da sua destinação final;

3º - Eleição de novos membros do Conselho Deliberativo para substituir demissões ou preencher vagas existentes, com mandato limitado ao do período original, a serem apuradas no dia da Assembleia Geral, nos termos do art. 48, § 3º, do Estatuto do Nacional Atlético Clube.

4º - Outros assuntos de interesse do Nacional Atlético Clube.

Patos-PB, 21 de março de 2023.

Adilson da Silva Santos
 Presidente do Conselho Deliberativo
 Nacional Atlético Clube

ERRATA

Matéria publicada na edição de 01/04/2023

Onde se lê:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE LACERDA ROBERTO, matrícula n.º 315892, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 04/04/2023 a 04/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Leia-se:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE LACERDA ROBERTO, matrícula n.º 315892, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 30/04/2023 a 31/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Matéria consolidada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE LACERDA ROBERTO, matrícula n.º 315892, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 30/04/2023 a 31/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB